



NOTÁRIA
CLARA MARIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
CARTÓRIO NOTARIAL EM SALVATERRA DE MAGOS

CERTIDÃO

___ Eu abaixo assinado, *Cláudia Simões Brardo*, colaboradora devidamente autorizada pela Notária **Clara Maria Pereira dos Santos Rodrigues**, nos termos do artigo 8.º do Dec-Lei 26/2004, de 04/02, certifico que a fotocópia está conforme ao original e foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas **DEZANOVE** a folhas **VINTE**, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **CENTO E NOVENTA E DOIS – A.** _____

___ Contém *três folhas* as quais têm apostado o selo branco em uso neste Cartório. _____

___ Salvaterra de Magos, treze de Setembro de dois mil e dezoito. _____

Conta registada sob o nº PD2103/2018 *CB*

Emitido recibo.

A Colaboradora,

Cláudia Simões Brardo

(Inscrita na Ordem dos Notários sob o número 265/6,
publicada em 20 de Novembro de 2015)



15

**RECTIFICAÇÃO DE
ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS**

----- No dia *treze de Setembro de dois mil e dezoito*, na **Rua Elias Garcia, Edifício Magos, Loja I**, em Salvaterra de Magos, no meu Cartório, perante mim, a Notária, **Clara Maria Pereira dos Santos Rodrigues**, compareceram como outorgantes: -----

----- a) **Rui de Castro Fontes**, divorciado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, residente na Rua Sociedade Nacional dos Fósforos, número 160, 1.º Habitação 5, Porto; portador do cartão do cidadão com o número de identificação civil 02722483, emitido pela República Portuguesa, válido até 16 de Fevereiro de 2022; e -----

----- b) **Nuno Miguel Pais Felgueiras Costa**, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua Aquiles Machado, número 20, 7.º Esq.º, Lisboa; portador do cartão do cidadão com o número de identificação civil 10506550, emitido pela República Portuguesa, válido até 29 de Maio de 2021; -----

----- Outorgam na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, da direcção da associação denominada “**AHBVBPf – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS BEATO E PENHA DE FRANÇA**”, NIPC **501.198.580**, com sede na Rua do Grilo, números trinta e oito - quarenta, freguesia de Beato, concelho de Lisboa (1900-706). -----

----- **Verifiquei:** -----

----- a) A **identidade** dos outorgantes pela exibição dos seus acima mencionados documentos de identificação; e -----

----- b) A *qualidade e suficiência de poderes* de que se arrogam os outorgantes, por pública-forma da acta número catorze, da reunião da assembleia geral, de vinte e quatro de Agosto de dois mil e dezoito, documento que apresentaram e *arquivo*; e por públicas-formas das actas de eleição dos corpos gerentes e do auto de tomada de posse, do dia vinte e três e vinte e cinco de Janeiro de dois mil e dezoito, respectivamente, documentos que já se encontram arquivados a instruir escritura arquivada a folhas cinquenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e oitenta e três- A. -----

----- **PELOS OUTORGANTES FOI DITO:**-----

----- Que no dia *vinte e dois de Março de dois mil e dezoito*, neste Cartório Notarial, outorgaram a folhas *cinquenta e cinco e seguintes* do livro de notas número *cento e oitenta e três - A*, uma escritura de alteração de estatutos da associação denominada “**AHBVBPf – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS BEATO E PENHA DE FRANÇA**”, com sede na Rua do Grilo, números trinta e oito - quarenta, freguesia do Beato, concelho de Lisboa (1900-706). -----

----- Que foram, entretanto, notificados pelo Ministério Público de Lisboa para procederem à rectificação dos estatutos, no que diz respeito aos poderes do órgão para transferir a sede social. -----

----- Que assim, através desta escritura, vêm **rectificar** os referidos estatutos, de acordo com a determinação da Digna Magistrada do Ministério Público e em execução do deliberado na reunião da assembleia geral realizada no dia *vinte e quatro de Agosto de dois mil e dezoito*, a que se reporta a mencionada acta número catorze, passando o número três do artigo primeiro a ter a seguinte redacção (mantendo-se inalterados os

da

33

números um e dois):-----

Artigo Primeiro-----

(Denominação, Natureza Jurídica e Sede) -----

1. Mantém-se. -----

2. Mantém-se.-----

3. A Direcção poderá propor à Assembleia Geral a transferência da sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho.-----

Que, rectificando a dita escritura sob o mencionado aspecto, ratificam-na em todos os demais termos, que aqui dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais. -----

Assim o outorgaram. -----

Fiz aos outorgantes a leitura e explicação do conteúdo desta escritura. -----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Notária,

[Handwritten signature]

Factura nº 2233

Registo nº 22103

da